



## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 16, de 23 de janeiro de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013.

Nº 17 e 18, de 23 de janeiro de 2013. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no período de 25 a 27 de janeiro de 2013, para realizar visita oficial ao Chile.

### CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de janeiro de 2013

Entidade: AR CORREIOS, vinculada à AC SERPRO RFB  
Processo nº: 00100.000016/2003-45

Acolhe-se as Notas nºs 602, 671 e 672/2012-APG/PFE/ITI que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR CORREIOS, listadas abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.2, do DOC-ICP-03, deferem-se os credenciamentos.

Instalação Técnica	Endereço
Mato Grosso-MS	Avenida Mato Grosso, 1959, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS
Coronel Antônio-MS	Avenida Coronel Antônio, 2530, Coronel Antônio, Campo Grande-MS
Moreninha-MS	Rua Barreiras, Moreninha II, 520, Campo Grande-MS
Nioaque-MS	Rua Coronel Camisão, 379, Centro, Nioaque-MS
Miranda-MS	Avenida Afonso Pena, 185, Centro, Miranda-MS
Bodoquena-MS	Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 786, Centro, Bodoquena-MS
Planalto-MS	Avenida Tamandaré, 635, Vila Planalto, Campo Grande-MS
Okinawa-MS	Avenida Afonso Pena, 4909, Santa Fé, Campo Grande-MS
Anastácio-MS	Avenida Manoel Murtinho, 1186, Centro, Anastácio-MS
14 de Julho-MS	Rua 14 de Julho, 2723, Centro, Campo Grande-MS
Rio Verde-MS	Rua Barão do Rio Branco, 110, Centro, Rio Verde-MS
Sonora-MS	Rua da Justiça, 135, Centro, Sonora-MS
Nova Alvorada do Sul-MS	Rua Antônio Diniz Gonçalves, 842, Centro, Nova Alvorada do Sul-MS
Eldorado-MS	Rua São Paulo, 1185, Centro, Eldorado-MS
Fátima do Sul-MS	Avenida Nove de Julho, 1169, Centro, Fátima do Sul-MS
Itaquiraí-MS	Avenida Mato Grosso, 1620, Centro, Itaquiraí-MS
Sete Quedas-MS	Rua Monteiro Lobato, 781, Centro, Sete Quedas-MS
Caarapó-MS	Rua Euclides Serejo Baptista, 513, Centro, Caarapó-MS
Bataguassu-MS	Avenida Dias Barroso, 400, Centro, Bataguassu-MS
Água Clara-MS	Avenida Benvenuto Ottoni, 46, Centro, Água Clara-MS
Noroeste-MS	Rua Paranaíba, 75, Centro, Três Lagoas-MS
Inocência-MS	Rua Laucídio Moreira da Silva, 107, Centro, Inocência-MS
Anaurilândia-MS	Avenida Brasil, 843, Centro, Anaurilândia-MS
Bataiporã-MS	Avenida Brasil, 1215, Centro, Bataiporã-MS
Ribas do Rio Pardo-MS	Avenida Senador Filinto, Müller, 427, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS
Brasilândia-MS	Avenida Manoel Vicente, 1204, Centro, Brasilândia-MS
Cristalina-GO	Rua Getúlio Vargas, Quadra 54, Lote 08A, Centro, Cristalina-GO
Vila Nova-GO	5ª Avenida, Quadra 60, Lote 14, 1046, Vila Nova, Goiânia-GO
Coimbra-GO	Avenida Castelo Branco, Quadra 02, Lote 112, 919, Coimbra, Goiânia-GO
Pedro Ludovico-GO	Avenida Circular, Quadra 87, Lote 3-A, S/N, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO
Canaã-GO	Avenida Nero Macedo, 400, Cidade Jardim, Goiânia-GO
Catalão-GO	Rua Raimundo Gomes de Oliveira, 66, Setor Central, Catalão-GO
Caldas Novas-GO	Rua Capitão João Crisóstomo, 361, Setor Central, Caldas Novas-GO
Porangatu-GO	Rua 07, 15, Setor Central, Porangatu-GO
Iporá-GO	Rua Esmerindo Pereira, 529, Setor Central, Iporá-GO
Goianésia-GO	Rua 31, 404, Setor Central, Goianésia-GO
São Luiz dos Montes-GO	Rua Jabaquara, 230, Setor Central, São Luiz dos Montes-GO
Mineiros-GO	Quarta Avenida, 62, Setor Central, Mineiros-GO

Entidade: AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB  
Processo nº :00100.000126/2008-11

Acolhe-se as Notas nºs 012 e 013/2013-APG/PFE/ITI que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB, localizada nos endereços abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, deferem-se os credenciamentos.

NOME IT	Endereço
Monte Aprazível - SP	Praça São João, 156, Centro, Monte Aprazível-SP
Registro de Imóveis de Tubarão - SC	Avenida Marcolino Martins Cabral, 1315, Praça Shopping, Sala 26, Centro, Tubarão-SC

Entidade: AR TJRJ, vinculada ao SERPRO ACF e AC SERPRO JUS  
Processos nºs: 00100.000237/2006-66 e 00100.000306/2005-51  
Acolhe-se as Notas nºs 674 e 683/2012-APG/PFE/ITI que opinam pelo deferimento dos pedidos de descredenciamento da AR TJRJ, vinculada ao SERPRO ACF e AC SERPRO JUS, localizada na Avenida Erasmo Braga, 115, 5º andar, Sala 516, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

Entidade: AR ONLINE, vinculada à AC VALID RFB  
Processo nº: 00100.000423/2012-43

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 17/2012 e consoante Parecer ICP 004/2013 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ONLINE, vinculada à AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Rua Barão de Melgaço, 2754, Edifício Work Tower, Centro, Cuiabá-MT, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AC CAIXA, vinculada à AC RAIZ, AC CAIXA PF e AC CAIXA PJ, vinculada à AC CAIXA  
Processo nº: 00100.000022/2003-01

Acolhe-se o Parecer CGAF/ITI nº 003/2013 e Nota nº 001/2013-APG/PFE/ITI, que aprova a versão 6.0 da AC CAIXA, vinculada à AC RAIZ, versão 5.0 das DPC e versão 4.0 das PC A1 e PC A3 da AC CAIXA PF e AC CAIXA PJ e a versão 2.0 das PC T3 e PC T4 da AC CAIXA PJ, vinculada à AC CAIXA. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os hashes SHA1 informados no Parecer e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Entidade: AR CONTASIMPLES

CNPJ: 07.803.561/0001-78

Processo Nº: 00100.000457/2012-38

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 29/34), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR CONTASIMPLES, operacionalmente vinculada à AC VÁLID RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO  
Substituto

### DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

#### DESPACHO DO DIRETOR Em 23 de janeiro de 2013

Entidade: BAKER TILLY BRASIL TI

Processo nº: 00100.000436/2012-12

Acolhe-se o Parecer CCAF/DAFN/ITI - 001/2013 que sugere o deferimento do credenciamento da empresa BAKER TILLY BRASIL TI - 16.639.647/0001-06, para atuar no âmbito da ICP-BRASIL, podendo realizar auditoria em AC, ACT, AR e respectivos PSS - Tipo 1, de acordo com o DOC-ICP-08, versão 4.0. Defiro o pedido de credenciamento.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO

### SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

A COMISSÃO EDITORIAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPP-IR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, em sua segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 11/12/2012, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Portaria nº 22, de 5 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º. As publicações sobre a temática racial e correlata a serem editadas, produzidas e/ou apoiadas pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial devem, obrigatoriamente, estar em consonância com:

- I. As finalidades institucionais da SEPP-IR;
- II. A Legislação antidiscriminatória;
- III. O Estatuto da Igualdade Racial; e
- IV. O Programa de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial do Plano Plurianual do Governo Federal.

Parágrafo único: a definição de títulos e coleções a serem produzidas pela SEPP-IR deverá observar as prioridades estabelecidas em seu planejamento estratégico.

Art. 2º. Os prazos a serem observados pelos órgãos que compõem a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para submissão de propostas de publicações à Comissão Editorial desta SEPP-IR são:

I. 90 (noventa) dias antes da data de lançamento, para as publicações a serem editadas e/ou produzidas pela SEPP-IR; e

II. 60 (sessenta) dias antes da data de lançamento, para as publicações a serem apoiadas pela SEPP-IR.

Art. 3º As propostas de publicações a serem submetidas à Comissão Editorial devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Projeto editorial contendo título, justificativa e proposta de formato e tiragem; e

II. Conteúdo final consolidado pelo (s) autor (es).

Art. 4º. Os órgãos da SEPP-IR responsáveis pelas publicações aprovadas no âmbito da Comissão Editorial devem apresentar comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para realização dessas publicações, atestada pela Secretaria de Planejamento e Formulação de Políticas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LOPES CARDOSO  
Coordenador da Comissão  
Gabinete

JUCINETE MARIA MACHADO  
Assessoria de Comunicação  
Gabinete

MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA GOMES  
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas

ARTUR SINIMBU SILVA  
Secretaria Executiva

MARIA DO SOCORRO GUTERRES  
Secretaria de Políticas  
para Comunidades Tradicionais

### SECRETARIA DE PORTOS

#### PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal c/c com o caput do art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012 e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI/SEP/PR, de caráter deliberativo, com o objetivo de promover o alinhamento da área de negócio com a área de TI, dos investimentos em Tecnologia da Informação, com as estratégias da Secretaria de Portos em consonância com o Programa de Modernização do Poder Executivo Federal e com que determina a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) vigente.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I - propor e executar a Política de Tecnologia da Informação da SEP/PR por meio de um plano integrado de ações, considerando o Planejamento Estratégico da SEP/PR, as orientações mercadológicas e as políticas e orientações do Governo Federal;

II - formular, implementar, monitorar e avaliar a gestão da Política de Tecnologia da Informação;

III - aprovar as políticas e diretrizes para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da SEP/PR;

IV - definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação para a SEP/PR;

V - estabelecer e propor Plano de Investimentos para a área de Tecnologia da Informação inclusive quanto a aquisições de hardware e software;

VI - monitorar os valores definidos no orçamento para o conjunto das secretarias, diretorias e demais unidades da SEP/PR, relacionados à Tecnologia da Informação, de tal forma que o seu uso se dê sempre de forma mais racional e eficaz, evitando retrabalho e investimentos desnecessários;

VII - avaliar os sistemas de informação da SEP/PR e propor suas atualizações, revisões e desativações;

VIII - recomendar padrões e procedimentos técnicos e operacionais no uso da internet e da intranet;

IX - estabelecer mecanismos de coleta, organização e disseminação de informações sobre os serviços Internet/Intranet, bem como dos novos sistemas e tecnologias existentes no mercado;

X - aprovar projetos de capacitação e de treinamento na área de Tecnologia da Informação, em especial para os servidores lotados na Área de Tecnologia da Informação;